

Proc. Administrativo 004/2024

De: Leila O. - DC

Para: ADM - Departamento De Administração

Data: 23/01/2024 às 13:44:07

Setores (CC):

ADM

Setores envolvidos:

ADM, ADM - EP, DGT - PG, DF, DC, DLC

DFD banco de preços

Encaminhamento DFD para realização do processo

—

Leila Fabiana da Silva E Oliveira
Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

SCAN_20240123_125330767.pdf



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)*

1 - DEMANDANTE	
Órgão: Departamento de Compras	
Responsável pela demanda: Leila Fabiana da Silva e Oliveira	CPF: 050.401.616-46
E-mail: departamentodecompras@pmaquacomprida.mg.gov.br	Telefone (34)999182909
2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>As atividades do Município de Água Comprida para planejamento e execução dos serviços de pesquisa de preços nos termos da lei 14.133/21.</p> <p>Assim, para que possa executar adequadamente suas atividades necessita de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.</p> <p>2.1 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:</p> <p>Com a contratação esperamos não apenas proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo, cumprindo as disposições contidas na nova lei de licitações referente às pesquisas de preços.</p> <p>- O Sistema deverá possibilitar a utilização de filtros setoriais, por cidade, por marca, por atas de registro de preços e por itens sustentáveis. Possuir ainda fórmulas adicionais de cálculo para a definição do valor estimado; apresentar o histórico de vendas dos fornecedores e permitir a cotação de vários itens ou lotes ao mesmo tempo;</p> <p>Por esse motivo acredita-se ser necessário elaborar Estudos Técnicos Preliminares para encontrar solução para suprir a DEMANDA ora descrita, tendo como solução preliminar indicada a contratação do Banco de Preços da Negócios Públicos.</p>	
4 - Descrição da solução possível	



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Além da pesquisa de preços, a ferramenta auxiliará na especificação do objeto, na justificação de licitações exclusivas ME/EPP, na negociação de preços, na comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos, revisões de preços, verificação de inidoneidade de fornecedores, entre outras Possui base de preços públicos com mais de 539 fontes, e apresenta preços de diversos sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado. Isso facilita em muito a pesquisa de preços. Permite consultar não só os preços do vencedor da licitação, mas todos os preços iniciais e finais de todos os licitantes em um único documento.

4.1 - Quantidade necessária

Dessa forma para atendimento da demanda, estima-se que possa ser adquiridas 02 licenças para 02 usuários a fim de suprir a atual necessidade, sobretudo, porque assim possibilitará que se 1 (um) servidor do Departamento de Compras estiver usando a pesquisa de preço o outro servidor possa acessar o sistema de pesquisa ao mesmo tempo, agilizando o serviço.

4.2. Previsão de data em que deve ser iniciado o suprimento da demanda

A presente demanda se afigura como imprescindível, porque a falta da contratação solicitada, dificulta o cumprimento das regras constantes na Nova Lei de Licitações, devendo iniciar-se a partir de 01 de fevereiro de 2024 pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser posteriormente prorrogado.

4.3 Qual o custo estimado da solução inicialmente apontada

O custo da solução apontada é de aproximadamente R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais) e foi apurado conforme proposta de empresa enviada, haja vista o pedido para contratação direta mediante inexigibilidade.

- Dotação: 152 fonte 01 0500 0000 0000 CO: 0000

5. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DEMANDANTE.

Nome: Natalia Ferreira Naves

CPF: 101.822.306-19

Cargo/ Função/ Setor: Agente Administrativo III

Nome:

CPF:

Cargo/ Função/ Setor:

Telefone/e-mail:



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

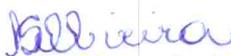
Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Telefone/e-mail: (34) 999128252/nataliaferreiranaives@gmail.com			
5.1.1. INDICAÇÃO DE INTEGRANTE DE ÁREA TÉCNICA ESPECIALIZADA Acredita ser necessária a participação de servidor de área técnica especializada durante o processo?			
Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Caso positivo, indicar especialidade:
5.2 - INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) REPRESENTANTE(S) DO DEMANDANTE			
Nome: Leila Fabiana da Silva e Oliveira			
CPF/Cargo/ Função/ Setor: 050.401.616-46 Diretora do Departamento de Compras			
Telefone/e-mail (34) 999182909 departamentodecompras@pmaquacomprida.mg.gov.br			
Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda			
 Leila Fabiana da Silva e Oliveira DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS (34) 99918-2909/departamentodecompras@pmaquacomprida.mg.gov.br			



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Aprovado em: 23/01/24


Alexandre de Almeida Silva

PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

Proc. Administrativo 1- 004/2024

De: Mônica M. - ADM

Para: ADM - EP - Equipe De Planejamento

Data: 24/01/2024 às 13:14:42

Boa tarde,

Encaminho pedido de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços para o Município de Água Comprida-MG.

At,

Mônica Rodrigues de Melo

Dir. do Deptº. Administrativo

Anexos:

DECRETO_N_011_2024_NOMEIA_EQUIPE_DE_PLANEJAMENTO_BANCO_DE_PRECOS.pdf



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

DECRETO N°011, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Equipe de planejamento para realização de Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços para o Município de Água Comprida-MG.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Água Comprida-MG, Alexandre de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Equipe de Planejamento para a realização de Processo Licitatório visando Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços para o Município de Água Comprida-MG, composta pelos servidores municipais:

LEIDINAMAR TOSTA RUFINO, brasileira, casada, Agente Administrativo III, inscrita no CPF: 118.263.236-00.

NATALIA FERREIRA NAVES, brasileira, casada, Advogada, Agente administrativo III, inscrita no CPF: 101.822.306-19.

ALICE DAYSE DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES, brasileira, solteira, Dentista, Agente Administrativo III, inscrita no CPF: 136.291.766-40.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida - MG, 23 de janeiro de 2024.



ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Proc. Administrativo 2- 004/2024

De: Leidinamar R. - ADM - EP

Para: DC - Departamento De Compras

Data: 29/01/2024 às 10:43:12

Bom dia!

Segue em anexo, ETP elaborado pela equipe de planejamento, para providências cabíveis.

Grata

—

Leidinamar Tosta Rufino

Equipe de planejamento

Anexos:

Etp_banco_digitali.pdf

**MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG**

Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP

Nº 1/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO
004/2024**

Necessidade da Aquisição / Contratação

O presente documento visa a análise para aquisição de licença do “Banco de Preços”, um banco de dados que apresenta preços praticados por outras instituições da Administração Pública, baseados em resultados de licitações atribuídas e homologadas, o que simplifica cotação de preços, bem como a torna mais rápida.

A contratação pretendida visa atender as necessidades do Departamento de Compras e demais Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município.

A realização de pesquisa de preços junto ao mercado visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela Administração, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida na Lei 14.133/21 e procedimentos expressos nas IN ME 65/2021 e IN 73/2020, que regulamentam a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública.

Nessa pesquisa de mercado deve haver confiabilidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, principalmente em relação aos preços praticados em contratações recentes com a Administração Pública, sob pena de trazer ineficácia ao certame licitatório e na futura contratação pretendida. Sendo o valor de referência superestimado, trará para o certame valores desvantajosos para a Administração; estando inferior dos preços praticados no mercado, restringirá a competição e poderá conduzir ao fracasso de um certame licitatório, seja por item deserto ou inexequível.

O BANCO DE PREÇOS é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços de mercado. O sistema destaca-se pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva, além de ter uma série de filtros automatizados que permitem uma maior exatidão na análise dos preços e um retorno rápido na determinação de preços referenciais atuais, o que é de suma importância em pregões de centenas de itens.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Compras	Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Requisitos da Contratação

- Acesso amplo e atualizado Banco de Dados de preços públicos em todo o Brasil;

- Consulta simples, rápida e clara;
- Sistema já em uso, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos;
- Atendimento a critérios da IN ME 65/2021 - Procedimentos para Pesquisa de Preços;
- Serviço de suporte online;
- Confiabilidade das informações prestadas;
- Acesso do sistema via web através de login e senha;
- Base de Preços atualizada diariamente;
- Aplicação de filtros e geração de relatórios para uma pesquisa mais rápida e qualitativa;
- Disponibilização de vários perfis de usuários/senhas.
- Cumprimento das diretrizes da Lei 14.133/21.

Levantamento de Mercado

De acordo com a proposta nº 892/2024 da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita sob CNPJ: 07.797.967/0001-95, como fornecedora exclusiva da licença de uso do Sistema Banco de Preços.

Item	Descrição	Un.de Medida	Quantidade Estimada de Licenças	Quantidade de Usuários	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisas – Banco de Preços	Serviço	2	2	R\$ 11.580,00	R\$ 23.160,00

Solução

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação junto à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.797.967/0001-95, utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (art. 74, caput, da Lei 14.133/21), posto que somente este objeto (Banco de Preços) atende às necessidades específicas do Departamento de Compras.

A ferramenta “ Banco de Preços” agrega critérios técnicos, gráficos e cálculos comparativos, atualizações diárias, acesso aos diversos dados públicos de todo o Brasil, padronizando-os para pesquisa e com resultados muito rápidos. Tudo isso depreende resultados

administrativos de grande economia de tempo em procedimentos que demandariam semanas e segurança ao estabelecer a referência de preços a serem aceitos no procedimento licitatório.

O Banco de Preços gera relatórios contendo os pregões realizados, resumo contendo valor menor, médio e mediano, além de disponibilizar um amplo cadastro de fornecedores por região, com rapidez e segurança de dados não disponibilizada pelo Ministério da Economia.

Durante todo o prazo de vigência os usuários cadastrados terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e demais funcionalidades a exemplo: Consulta por diversos filtros, geração de relatórios e minutas de documentos (TR), consulta a Mapa de Fornecedores e demais funcionalidades constantes na Proposta. Durante o período de uso o usuário deverá ter direito a serviço de central de ajuda e treinamento disponibilizado pela plataforma para melhor operação e conhecimento das possibilidades de usos e aplicações da ferramenta.

Estimativa da quantidade

Para este serviço, estima-se contratação de 2 licenças que permitem a utilização de até 2 usuários, sendo que é possível o acesso simultâneo, conforme constante no DFD. Considerando que o Departamento de Compras possui mais de um servidor, a aquisição de duas licenças e dois usuários se mostra mais vantajosa, uma vez que possibilitará que dois servidores possam acessar e utilizar o sistema ao mesmo tempo, gerando maior celeridade.

Estimativa do valor

Valor (R\$): 23.160,00

O valor estimado para esta contratação é: R\$ 23.160,00, conforme proposta da empresa, demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.de Medida	Quantidade Estimada de Licenças	Quantidade de Usuários	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisas – Banco de Preços	Serviço	2	2	R\$ 11.580,00	R\$ 23.160,00

- **LICENÇA:** número de acessos simultâneos ao sistema.
- **USUÁRIO:** são os perfis de acessos não simultâneos.

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

A Contratação consiste em apenas 1 item, pelas características únicas do serviço e pela atividade única a ser fornecida. Logo, será contratada uma única empresa para fornecer um único serviço que consiste em acesso a banco de dados via plataforma web

Contratações Correlatas

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

Não consta no DFD se o objeto pretendido está inserido no PCA assim sugere-se que o Departamento demandante se manifeste sobre tal questão, uma vez que é condição indispensável para prosseguimento da contratação.

Resultado(s) Pretendido(s)

Essa contratação permitirá ganhos diretos, como:

- Agilidade com qualidade e assertividade na fase de pesquisa de preços dos processos de compras;
- Maior produtividade por servidor na elaboração de processos de pregão;
- Maior eficácia na atribuição de todos os itens dos pregões, com preços estimados razoáveis; Localização rápida de “caronas”;
- Auxílio mais rápido às Unidades em pesquisas de preços com objetos específicos;
- Agilidade na tramitação de processos de compras;
- Diminuição de tempo entre o planejamento da contratação até sua homologação.

Além dos ganhos diretos, a contratação permite os seguintes ganhos indiretos:

- Diminuição de tempo do servidor dedicado a resolver problemas de sistema;
- Diminuição ou ausência de tempo dedicado a entendimento do sistema/operacionalização;
- Atividade mais qualitativa e menos enfadonha para o servidor;
- Foco do servidor na atividade fim (pesquisa de preços);
- Relação Custo X Benefício muito vantajosa para a Administração.

Providências a ser(em) tomada(s)

A contratação de serviços de aquisição de licença Banco de preços é uma atividade que requer cuidado e planejamento por parte da administração. Aqui estão algumas providências que geralmente são adotadas para garantir uma contratação eficiente e bem-sucedida dos serviços a serem contratados.

Assim, os servidores do Departamento requisitante que virão a utilizar o sistema, deverão participar da capacitação fornecida pela empresa contratada, para a utilização e operacionalização da ferramenta Banco de preços para o uso correto.

Possíveis impactos ambientais

Não se verifica nessa contratação a existência de impactos ambientais consideráveis, pois trata-se parcialmente de serviço de informação, de consulta a banco de dados e geração de relatórios. O produto gerado dessa contratação (relatórios de preços) é gerado em sua maior parte em meio digital sob a forma de arquivos PDF.

Como os processos de compras e licitações passaram a ser eletrônicos, através da plataforma 1Doc, não será gerado papel nem serão consumidos tonners de impressão em grande quantidade, visto que os relatórios serão gerados em formato digital (PDF) e juntados aos processos de compras/licitações reduzindo dessa forma resíduos químicos e a necessidade de consumo de resmas de papel.

Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Água Comprida

Equipe Técnica

Nome	E-mail
Alice Deyse de O. F. Marques	planejamento@pmaguacomprida.mg.gov.br
Leidinamar Tosta Rufino	licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br
Natália Ferreira Naves	planejamento@pmaguacomprida.mg.gov.br

Anexos

Alice Deyse de O. F. Marques

Alice Deyse de O. F. Marques
Equipe Técnica

Leidinamar Tosta Rufino

Leidinamar Tosta Rufino
Equipe Técnica

Natália Ferreira Naves

Natália Ferreira Naves

Equipe Técnica

Proc. Administrativo 3- 004/2024

De: Mônica M. - ADM

Para: DC - Departamento De Compras

Data: 30/01/2024 às 13:46:03

Boa tarde,

Segue ETP elaborado pela Equipe de Planejamento.

—

Mônica Rodrigues de Melo

Dir. Deptº Admintrativo

Proc. Administrativo 4- 004/2024

De: Mônica M. - ADM

Para: DC - Departamento De Compras

Data: 01/02/2024 às 10:01:22

Bom dia,

A movimentação foi um equivoco, favor desconsiderar.

—

Mônica Rodrigues de Melo

Dir. Deptº Admintrativo

Proc. Administrativo 5- 004/2024

De: Leila O. - DC

Para: DF - Departamento De Fazenda

Data: 01/02/2024 às 10:11:01

Segue anexo processo para manifestação do Depto de Fazenda quanto a Declaração Orçamentária.

Por tratar-se de processo de contratação direta (inexigibilidade), não há o mapa de cotação, somente a comprovação de preços a ser contratado com base nos documentos disponibilizados pela empresa a ser contratada.

Após a declaração, encaminhe-se o processo ao Departamento de Licitações.

—

Leila Fabiana da Silva E Oliveira

Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

Documentacao_da_empresa.rar

Pedido_de_alteracao_no_PCA.pdf

Proposta_de_Preco.pdf

Termo_de_Referencia.pdf



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

1 - Demandante:

Departamento Municipal de Compras

2 – Demanda

Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas – Banco de Preços

3 – Justificativa

O departamento necessita executar adequadamente suas atividades de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Ao elaborar o PCA não foi mencionado a ferramenta essencial para realização de cotações visando obter propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

4 – Descrição

É uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

5 – Quantidade

02 licenças para 2 usuários



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguaComprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

6 – Valor Estimado

23.160,00

7 – Previsão de Entrega do Documento de Planejamento

22/01/2024

8 – Data Estimada da Contratação

01/02/2024

9 – Forma da Contratação:

Inexigibilidade

10 – Alinhamento com Planejamento Estratégico

Reunir o que há de melhor para realizar a estimativa de custo de produtos e serviços

11 – Observações

Água Comprida, 23 de janeiro de 2024

Leila Fabiana da Silva e Oliveira
Diretora do Deptº. de Compras.

Deferido:

Sim

Não

Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal

PROPOSTA
VERSÃO PLUS

Curitiba - 10 de Janeiro de 2024
THALITA HELOISA FERREIRA
Consultor(a) Comercial

A/C:BRUNO RIBEIRO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA
Proposta nº 892/2.024
Válida até 31 de Janeiro de 2024

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	830 fontes
Preços de sites de domínio amplo	1500 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	20 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✓
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✓
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	✓

🔽 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato á dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	✓

Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO



Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)

Múltiplos
Modelos

Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados



LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	2	2	R\$ 11.960,00	R\$ 760,00	R\$ 23.160,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa N° 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os serviços, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a prestação do serviço que atenderá o Município de Água Comprida.

1. DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente demanda a contratação de empresa para a prestação de serviço contendo 2 (duas) licenças que permitem dois usuários sendo possível acessos simultâneos online da ferramenta banco de preços, que se constitui em banco de dados desenvolvidos para auxiliar todas as fases da contratação pública, ou seja, da fase interna (pesquisa de preço, especificação de bem/serviço) até a fase externa (julgamento das propostas) para o departamento de compras da Prefeitura Municipal de Água Comprida.

1.2 – O objeto desta contratação é de natureza comum.

1.3 - Critério de julgamento: menor valor não se aplica

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;

500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
-

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O departamento necessita executar adequadamente suas atividades de pesquisa de preços para subsidiar as compras/contratações do Município, nos termos da Lei 14.133/21, necessitando da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, que constitui – se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores. Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Para o desempenho de consultas de preços constantes em diversos portais públicos de compras praticados pela administração, assegurando a transparência na fixação de valores referencias e eficiência no processo administrativo de realização de pesquisa.

A ferramenta denominada banco de preços se apresenta como uma solução que possibilita de forma eficiente e facilita a busca para a definição de preços.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo o qual o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES:

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação junto à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.797.967/0001-95, utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (art. 74, caput, da Lei 14.133/21), posto que somente este objeto e fornecedor (Banco de Preços) atende às necessidades específicas do Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

A ferramenta “ Banco de Preços” agrega critérios técnicos, gráficos e cálculos comparativos, atualizações diárias, acesso aos diversos dados públicos de todo o Brasil, padronizando-os para pesquisa e com resultados muito rápidos. Tudo isso depreende resultados administrativos de grande economia de tempo em procedimentos que demandariam semanas e segurança ao estabelecer a referência de preços a serem aceitos no procedimento licitatório.

O Banco de Preços gera relatórios contendo os pregões realizados, resumo contendo valor menor, médio e mediano, além de disponibilizar um amplo cadastro de fornecedores por região, com rapidez e segurança de dados não disponibilizada pelo Ministério da Economia.

Durante todo o prazo de vigência os usuários cadastrados terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e demais funcionalidades a exemplo: Consulta por diversos filtros, geração de relatórios e minutas de documentos (TR), consulta a Mapa de Fornecedores e demais funcionalidades constantes na Proposta. Durante o período de uso o usuário deverá ter direito a serviço de central de ajuda e treinamento disponibilizado pela plataforma para melhor operação e conhecimento das possibilidades de usos e aplicações da ferramenta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Acesso amplo e atualizado Banco de Dados de preços públicos em todo o Brasil;
- Consulta simples, rápida e clara;
- Sistema já em uso, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos;
- Atendimento a critérios da IN ME 65/2021 - Procedimentos para Pesquisa de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Serviço de suporte online;
- Confiabilidade das informações prestadas;
- Acesso do sistema via web através de login e senha;
- Base de Preços atualizada diariamente;
- Aplicação de filtros e geração de relatórios para uma pesquisa mais rápida e qualitativa;
- Disponibilização de vários perfis de usuários/senhas.
- Cumprimento das diretrizes da Lei 14.133/21.

5 . VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – O serviço deverá ser prestado pelo período de 12 meses, pelo acesso a ferramenta eletrônica que disponibilize durante todo o período do contrato, a captação de preços identificados na base de dados, conforme requisitos.

6.2 – Podendo ser prorrogado, se houver interesse da administração e for vantajoso, pelo período de até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21.

6.3 – A contratada deverá prestar suporte ao usuário por e-mail e telefone, sempre que necessário pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do software;

A contratada deverá garantir o desempenho do objeto durante o período de validade da licença;

A contratada prestará a contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do software com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O contrato deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada responderá pelas consequências por seu descumprimento total e parcial.

Na hipótese de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que apresentará informações acerca das obrigações contratuais, dos procedimentos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar da execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções cabíveis.

7.2 - Deverá prestar os serviços conforme legislação e normas regulamentadoras pertinentes.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Menor preço global: Não se aplica

9. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.1 - O serviço será fornecido remotamente, mediante disponibilização de login/senha para duas licenças e dois usuários.

10 – PRAZOS

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for vantajoso por até 60 meses, pelo período de até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21. (Se for contrato de serviço ou fornecimento contínuo).

10.2 - Caso haja interesse do Município devidamente justificado na prorrogação do contrato e este extrapole o período de 12 (doze) meses poderá, a pedido da Contratada, ser concedido reajuste de preço tomando-se como índice para concessão do reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) medido pelo IBGE a contar da data do orçamento estimado (mapa de cotação elaborado pelo Departamento de Compras).

11 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

12 - PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado mensalmente por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela contratada, até o 10º dia útil do mês posterior ao mês em que ocorrer a prestação dos serviços, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser emitidas e enviadas ao Município até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12.1.1 – As NFs deverão ser enviadas eletronicamente para o email do Depto requisitante: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br.

12.2 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “de acordo” da titular do Departamento requisitante ou fiscal do contrato.

12.3 – O prazo para pagamentos 30 (trinta) dias das NFs começará a correr quando da sua emissão e disponibilização ao Município.

12.4 - Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

12.5 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme dotação a seguir:

Dotação: 152

Fonte: 01 0500 0000 0000

CO: 0000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da contratante;

14.3 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

14.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;

14.5 - Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14.6 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

14.8 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber os serviços prestados pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

15.2 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

15.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.6 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

15.7 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

16 – FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Edital”, em anexo.

16.2 – Nomeia-se como gestora do contrato a Leila Fabiana da Silva e Oliveira, Diretora do Departamento de Compras e como fiscal do contrato Natalia Ferreira Naves, agente administrativo III.

17 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade inexigibilidade por inviabilidade de competição (art. 74, caput, da Lei 14.133/21) posto que somente este objeto (Banco de Preços) atende às necessidades específicas do Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades.

O art 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Água Comprida, 01 de fevereiro de 2024.

Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Diretora do Departamento de Compras.

Proc. Administrativo 6- 004/2024

De: Ana O. - DF

Para: DLC - Departamento De Licitações E Contratos

Data: 01/02/2024 às 14:06:42

Boa tarde

Segue documentação, conforme solicitado.

Att

—

Ana Paula da Silva de Oliveira

Diretora Departamento de Fazenda

Anexos:

Autorizacao.pdf

Dotacao_Orcamentaria.PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

Faça-se a licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21

Declaro que a despesa pleiteada está prevista no orçamento programado para o exercício 2024, bem como está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e Plano de Contratação Anual (PCA).

No caso de processo competitivo, utilize-se a plataforma Licitanet para realização do certame.

ALEXANDRE DE
ALMEIDA

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE ALMEIDA
SILVA:71903585600

01/02/2024 SILVA:71903585600

Dados: 2024.02.01 14:04:16 -03'00'

Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

SETOR DE CONTABILIDADE

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da LC 101/00.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RUBRICA	RUBRICA
02.03.00.152.04.122.0034.3.3.90.39.00.00 FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS	152 Fonte 01 0500 0000 0000

2. RECURSOS FINANCEIROS

PRÓPRIOS	OUTROS	OUTROS
X		

05 / 02 / 2024

Ana Paula da Silva de Oliveira
Setor de Contabilidade

Proc. Administrativo 7- 004/2024

De: Bruno S. - DLC

Para: DGT - PG - Procuradoria Geral - A/C Everson T.

Data: 01/02/2024 às 14:28:30

Encaminho processo de **inexigibilidade001/2024** para contratação da ferramenta Banco de Preços para análise e parecer jurídico.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Chek_list_processo.pdf

Chek list processo: Inexigibilidade 001/2024

Data da conferência: 01/02/2024

Responsável pela conferência: Bruno Ribeiro Silva

• Fase preparatória	
Documento de Formalização de Demanda - DFD	Ok
Decreto designação equipe planejamento	Ok
Estudo Técnico Preliminar - ETP	Ok
Termo de Referência	Ok
Pesquisa/justificativa de preços	Ok
Mapa de cotação	Dispensado
Declaração orçamentária da contabilidade	ok
Autorização do prefeito	ok
Parecer jurídico	Encaminhado
Inserção do sistema de gestão (Publicenter)	
Inserção do sistema de licitação (Licitanet)	
• Fase posterior	
Publicação do edital / aviso de dispensa	
Recurso / julgamento	
Parecer controle interno	
Homologação / Autorização	
Contrato / ARP / Ordem de Fornecimento	
Decreto de nomeação fiscal/gestor contrato	
Publicação do Decreto de nomeação fiscal/gestor contrato	
Publicação do extrato do contrato / ARP	

BRUNO
RIBEIRO

SILVA:054003
34644

Assinado de forma
digital por BRUNO
RIBEIRO
SILVA:05400334644
Dados: 2024.02.01
14:24:09 -03'00'

De: Bruno S. - DLC

Para: -

Data: 01/02/2024 às 15:23:29

Requer a juntada do decreto de nomeação do Agente de Contratação

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Decreto_nomeacao_Agente_de_Contratacao.pdf



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

DECRETO N° .009, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Água Comprida-MG, Alexandre de Almeida Silva no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Água Comprida o servidor **BRUNO RIBEIRO SILVA** brasileiro, casado, Advogado, servidor público, inscrito no CPF N°. 054.003.346-44 portador de RG: MG-8.745.800 - SSP/MG.

Art. 2° - Ficam nomeadas para compor a equipe de apoio ao Agente de Contratação as servidoras municipais:

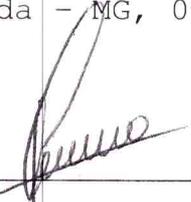
PRISCILLA LOPES PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF: 074.810.496-88.

NATÁLIA FERREIRA NAVES, brasileira, solteira, Agente Administrativo III, inscrita no CPF: 101.822.306-19.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida - MG, 09 de janeiro de 2024.



ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

De: Everson T. - DGT - PG

Para: DC - Departamento De Compras

Data: 05/02/2024 às 09:08:39

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ref. Formato dos documentos da empresa não viabilizam a paginação nos autos, requer juntada individualizada

- A formalização do processo deve-se dar na forma em que os documentos juntados possam integrar a ordem cronológica e aritmética das folhas, o que trará eficiência diante o melhor manuseio dos autos, bem como, possibilitará a indicação de folhas em cada oportunidade que for necessária mencionar determinado documento.

—
Everson de Morais Torres
advogado

Anexos:

pet_requer_juntada_individualizada_de_documentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Everson de Morais Torres	05/02/2024 09:15:29	ICP-Brasil EVERSON DE MORAIS TORRES CPF 031.XXX.XXX-30

Para verificar as assinaturas, acesse <https://aguacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C4E-2267-B5B4-47EA**



ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Ref. Formato dos documentos da empresa não viabilizam a paginação
nos autos, requer juntada individualizada**

•

A formalização do processo deve-se dar na forma em que os documentos juntados possam integrar a ordem cronológica e aritmética das folhas, o que trará eficiência diante o melhor manuseio dos autos, bem como, possibilitará a indicação de folhas em cada oportunidade que for necessária mencionar determinado documento.

▪ Nesse passo, sugiro que os documentos da empresa que pretendem contratar sejam juntados na forma acima apontada.

Água Comprida,

Data infra.

Everson de Moraes Torres

OAB/MG 85.992

Proc. Administrativo 9- 004/2024

De: Leila O. - DC

Para: ADM - Departamento De Administração

Data: 05/02/2024 às 09:27:39

Seguem documentos individualizados.

—
Leila Fabiana da Silva E Oliveira
Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

2_ACESSOS_FUNDAE_O_UNIVERSIDADE_FEDERAL_DO_AMAP_AP_14315.pdf
2_ACESSOS_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_CONGONHINHAS_856.pdf
2_ACESSOS_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_GOIANA_PE_23160.pdf
2_ACESSOS_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUIZ_DE_FORA_MG_4472.pdf
2_ACESSOS_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_PAAO_DO_LUMIAR_MA_9176.pdf
2_ACESSOS_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_PEROL_NDIA_GO_16407.pdf
2_ACESSOS_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_PONTA_GROSSA_PR_237.pdf
2_ACESSOS_SECRETARIA_MUNICIPAL_DE_EDUCAO_ESPORTES_E_JUVENTUDE_DE_OLINDA_PE_8891.pdf
2_ACESSOS_TRIBUNAL_REGIONAL_DO_TRABALHO_DA_19_REGI_O_AL_186.pdf
ACP_NP_Tecnologia_Banco_de_Precos_Vc_16_07_2024.pdf
Alvara_NP_Tecnologia_vc_15_10_2024_Corpo_de_Bombeiros_.pdf
Assespro_NP_Tecnologia_Banco_de_Precos_Vc_15_02_2024_Carta_de_Exclusividade_4788_23_AUTENTICAD.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_CRECI_2_Regiao_SP.pdf
Atestado_de_capacidade_tecnica_DEFENSORIA_PUBLICA_DO_ESTADO_DE_ALAGOAS.pdf
CERTIDAO_DE_REGULARIDADE.pdf
Certidao_EspecificaNPTecnologia_vc_14_02_2024.pdf
Certidao_Estadual.pdf
Certidao_Federal.pdf
Certidao_Municipal.pdf
Certidao_simplificada.pdf
Certidao_Trabalhista.pdf
Comprovacao_de_valor_1.pdf
Comprovacao_de_valor_2.pdf
Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf
Fatos_impeditivos.pdf
FGTS.pdf
HABILITACAO_JURIDICA.pdf
IDONEIDADE_1_.pdf
Inscricao_estadual.pdf
Inscricao_municipal.pdf
Nao_emprega_menor.pdf
Pedido_de_alteracao_no_PCA.pdf
Proposta_de_Preco.pdf
Qual_tecnica.pdf
SECRETARIA_DE_EDUCACAO_DE_MUCAJAI_PA_6696652.pdf
TCU_NP_TEC_29_02_2024.pdf
Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leila Fabiana da Silva E O...	05/02/2024 09:58:30	1Doc LEILA FABIANA DA SILVA E OLIVEIRA CPF 050.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://aguacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD01-20D0-B230-648A**

Data e hora da consulta: 26/12/2023 15:46
 Usuário: ***.090.102-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
154215	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
34.868.257/0001-81	RODOVIA JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA - KM 02 - S/N	68902-280
Município	UF	Telefone
MACAPÁ	AP	(096) 3312-1717,1702,1703,1705,1706,1707.

Ano	Tipo	Número
2023	NE	414

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170497	1444000000	339039	150482	V20RKN01DFN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/12/2023	Ordinário	23125.030361/2023-74	0,0000	23.160,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	10000-000
Endereço	CEP	
RUA IZABEL A. REDENTORA, Nº 2356, EDIFÍCIO LOEWEN, SALA 117 -CENTR	10000-000	
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	(41) 3778-1830

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

VISA ATENDER DEMANDA COM RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS.

Local da Entrega

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Informação Complementar

15421507900222023 - UASG Minuta: 154215

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 26/12/2023 15:46
 Usuário: ***.090.102-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	23.160,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line	23.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/12/2023	Inclusão	2,00000	11.580,0000	23.160,00

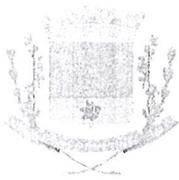
Assinaturas

Ordenador de Despesa

SELONIEL BARROSO DOS REIS
 ***.005.202-**
 26/12/2023 14:47:25

Responsável pela Nota de Empenho

MICHELLE HELBA OLIVEIRA MARQUES
 ***.090.102-**
 26/12/2023 10:42:46



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
C.N.P.J.: 75.825.828/0001-88

S.F.:	185
Nº:	393
Data:	30/01/2024
Tipo:	ORDINARIO
Pág.:	7 / 26

NOTA DE EMPENHO

Órgão:	03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	03.008	DIVISÃO DE INFORMÁTICA
Funcional:	4.122.5	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Recurso:	00000-	RECURSOS LIVRES
Nº Despesa:	112	
Categoria:	PROCESSO	

Saldo Anterior: 120.537,96 Valor do empenho: 23.160,00 Saldo Atual: 97.377,96

Credor:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
CPF/CNPJ:	07.797.967/0001-95	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (41) 3010-3253
Endereço:	IZABEL A REDENTORA - 2356	Cidade:	São José dos Pinhais UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	464-2
Agência:	1622-5	Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente pagamento de licença anual para utilização do sistema Banco de Preços.

Itens da Solicitação de Fornecimento

Nro Item:	Descrição:	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, sistema Banco de Preços.	Serviço	2	11.580,0000	23.160,00

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor Empenhado: 23.160,00
-----------------------------	----------------------------

Fundamento legal:	Número Processo: 2/2022	Data: 17/01/2022
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 1/2022	Data: 26/01/2022
Contrato: 4/2022		Data: 27/01/2022

Fica empenhada a importância de R\$23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais)

Secretário(a) João Marcos L. Rodrigues	Exame Contábil: Eliziane Dionísio CRC PRO77132 CPF 066.313.499-40 Contadora	Aprovado por:
---	---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE ORCAMENTARIA

PROCESSO 536/2024



9CE5078AAFD7A4F5

TIPO DE PROCESSO: Comunicação Interna
ASSUNTO: Encaminhamento de Providências
ABERTURA: 31 de janeiro de 2024 às 06:13
SIGNATÁRIO Departamento de Contabilidade Municipal

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://goiana.flowdocs.com.br:2096/public/processos/9CE5078AAFD7A4F5>



De: Departamento de Contabilidade Municipal

Enviado por: Julierme Barbosa Xavier (julierme)

Para: Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, Gabinete da Secretaria Municipal de Administração - ADM

Data: 31 de janeiro de 2024 às 06:13

Prezados,

Conforme solicitado, segue Declaração de Compatibilidade Orçamentária devidamente assinado.

Julierme Barbosa Xavier

Contador CRC/PE 17.454

Anexo(s)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E A COMPATIBILIDADE COM PPA E LDO_Banco de Precos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E A COMPATIBILIDADE
COM PPA E LDO**

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 (DUAS) LICENÇAS DE BANCO DE PREÇOS PARA SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE**

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0276.2041

Elemento da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Declaro ainda que, a contratação têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do exercício de 2021 a 2025.

Declaro ainda que, **a contratação têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do exercício de 2021 a 2025 e com o Decreto Municipal n.º 111/2023 que dispõe sobre o PCA – Plano Anual de Contratações Anual exigido pela Lei 14.133/2021.**

Goiana, 31 de Janeiro de 2024

Julierme Barbosa Xavier

Contador CRC/PE 17.454





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N - CENTRO - CNPJ: 10.150.043/0001-07
GOIANA/PE - CEP: 55.900-000
FONE: (81) 3626-2889 - WWW.GOIANA.PE.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

2DCC1D5445104C2688C0AB7AEA6C472D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JULIERME BARBOSA XAVIER em 31/01/2024 06:13:01

CPF:***.***-384-06

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE GOIANA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://goiana.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2DCC1D5445104C2688C0AB7AEA6C472D>

DOCUMENTO : 2023NE00332 Data de emissao: 20/12/2023 Gestao: 00001

UG 611100 Descricao SEC DE TRANSFORMACAO DIGITAL E ADMINISTRATIVA CNPJ ORGAO 18338178-0001/02
Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 16097-01/2023

Credor : NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ/MF 07797967-0001/95
Endereco: RUA IZABEL A. REDENTORA, 2356 SALA 117 CENTRO
Cidade : São JOSé DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83005010 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 61110 04122000720040000 1500000000 33903970 611300 20040315

Ref.Dispensa: ART 25 INC I Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****23.160,00
=====

VINTE E TRES MIL, CENTO E SESSENTA REAIS*****

Table with 5 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco, Junho, Setembro, Cronograma de Desembolso Previsto. Includes months from Abril to Outubro and 'Exercicio Seguinte'.

Table with 4 columns: ITEM UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 001: REF. CONTRATAÇÃO DE DUAS LICENÇAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS STDA . I NEXIBILIDADE 082/2023. AU T. 20/12/23, DO PROC. 16. 097/2023

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ 23.160,00

Local e Data da Entrega NESTA PJF 20/12/2023
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 139.867.126-66 - MARIA LUISA DE OLIVEIRA PEREIR
ORDENADOR DE DESPESA 453.683.363-3 - EDUARDO DE SOUZA FLORIANO REIMPRESSO PELO SIAFEM PAG. 1

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUISA DE O. PEREIRA e EDUARDO DE SOUZA FLORIANO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6653-28EF-38DD-C4FC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6653-28EF-38DD-C4FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LUISA DE O. PEREIRA (CPF 139.XXX.XXX-66) em 20/12/2023 15:10:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 20/12/2023 17:38:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6653-28EF-38DD-C4FC>

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **SIDNEY PEREIRA NUNES** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 114/2023

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 - SEMAF

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, situada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen – Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-010, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis sob o CPF de nº 574.460.249-68.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	8711/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato tem como amparo legal a inexigibilidade de licitação, rege-se pelas disposições expressas no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para auxiliar a Divisão de Gestão de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 02/01/2024 21:44:36 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1596



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental Função: 04 - Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0137 – Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças Projeto/atividade: 2.135 – Gestão do Programa – SEMPLAN Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. pessoa jurídica Fonte do recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 23.160,00 (vinte três mil e cento e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro 2023
DATA DE ASSINATURA	13 de dezembro de 2023

Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7825/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de material laterítico para atender às necessidades de recuperação de vias não pavimentadas e manutenção de estradas vicinais, melhoramento dos caminhos de acesso nos diversos bairros, comunidades e povoados do município de Paço do Lumiar- MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 8.101.600,00 (oito milhões, cento e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Dezembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Dezembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	CNPJ:	06.003.636/0001-73
LOGRADOUR O:	Avenida 12, S/N	BAIRRO:	Conjunto Maiobão
CIDADE:	Paço do Lumiar	ESTADO:	Maranhão

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 02/01/2024 21:44:36 - IP com n°: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1596



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTA DE EMPENHO

Empenho:	Data:	Valor:	Tipo:	Protocolo:	Ordem Fornecimento:	Ficha:	
104139/24	19/01/2024	23.160,00	GLOBAL	0000606/24		0069	
Incorporação da Despesa:							
Órgão Gestor:	4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA						
Unidade Orçamentária:	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Função:	4 - ADMINISTRACAO						
Subfunção:	124 - CONTROLE EXTERNO						
Programa:	72 - PROGRAMA GESTÃO EFICIENTE APOIO ADMINISTRATIVO						
Ação:	2811 - GESTÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS - ATIVIDADE						
Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Subelemento:	04 - DIREITOS AUTORAIS						
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS						
Destinação de Recurso:	000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES						
Movimentação do Crédito Orçamentário:							
Saldo Anterior:	Valor Comprometido:		Saldo Atual:				
173.200,00	23.160,00		150.040,00				
Dados do Credor:							
Credor:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA						
CNPJ:	07.797.967/0001-95						
Endereço:	R IZABEL A REDENTORA, N°: 2356, CENTRO, EDIF LOEWEN SALA 117, CEP: 83.005-010, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR						
Conta:	Tipo:		Status:				
Código operação:							
Contrato/Licitação:							
Contrato:	6/2023	Data Inicial:	19/01/2023	Data Final:	19/01/2024	Publicação:	19/01/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	Licitação:	4/2023	Aditivo de Prazo:		Data Final:	
Fundamentação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Hipóteses do inciso II do art. nº 74 da Lei nº 14.133/2021		Edital:	Aditivo de Valor:		Valor:	
Especificação							
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROVENIENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .							
Fica empenhada a importância de 23.160,00 (Vinte e Três Mil e Cento e Sessenta Reais)							

GRETE ELISA BALZ ROCHA
GESTOR
CPF: 588.056.801-68

Assinatura digital
GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL
e-CPF: 01537572130
Usuário: gracielle.ziebell
Local: -.BR
Data: 23/01/2024 14:31:23 -3
IP: 191.37.229.84, 147.243.199.232, 10.1.0.19
<http://PEROLANDIA.centri.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>
GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL
RESPONSÁVEL PELO EMPENHO
CPF: 015.375.721-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná - 76.175.884/0001-87

VISCONDE DE TAUNAY, 950 RONDA 4232201001 - CEP 84051-900

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 461 / 2024 Ordinário Data: 24/01/2024 Página 1 / 1

Credor: 221339 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: IZABEL A REDENTORA - C.E.P. 83005010 - CURITIBA - PR
C.N.P.J.: 07.797.967/0001-95 Insc. Est.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 04.005. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
Prog. Trabalho: 04.122.0221.2.015. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE C
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 106
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 01000
Desdobramento: 01 00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Processo.....: 102216/2023
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 230/2023
Nº Contrato.....: 535/2023
F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
164.000,00	164.000,00	23.160,00	140.840,00

Histórico

Contratação de assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição e serviços do Departamento de Compras do município de Ponta Grossa.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	SRÇ	CATSERV - PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS		11,580.0000	23.160,00

Local de Entrega

Total Liq. Empenho: 23.160,00

EMITIDO PELA CONTABILIDADE	ORDENADOR DA DESPESA	LIQUIDAÇÃO
<p>Renato de Assis Peixoto CBC - 041335/07 Contador</p>	<p>Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira</p> <p>Assinado de forma digital por Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira Dados: 2024.01.24 14:32:32 -03'00'</p>	<p>DATA ____/____/____</p>
<p>TESOURARIA</p> <p>Cheque Nº _____ Banco _____</p> <p>Tesoureiro</p>	<p>CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA</p> <p>Anotações</p>	<p>Assinatura</p>

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Em: ____/____/____

NOME/CPF

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

**Rua de São Bento, 123 - Varadouro,
Olinda - PE, CEP: 53020-080**

NOTA DE EMPENHO

003120/0000/2023

TIPO Ordinário Orçamentário	
ÓRGÃO 17-Secretaria de Educação	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 71 Fundo Municipal de Educação de O
DOT 12.361.3026.4.018.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	884
CREDOR 20121-NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	CPF/CNPJ 07.797.967/0001-95
ENDEREÇO RUA IZABEL A REDENTORA 2356/117	FONE (41)3778-170
LICITAÇÃO Inexigibilidade	EMISSÃO 20.12.2023
NÚMERO 299 /2023	SOLICITAÇÃO
PROC.COMPR	CIDADE SÃO JOSÉ DOS PIN PR
VALOR ORÇADO 284.180,00	SALDO ANTERIOR 29.498,93
VALOR DO EMPENHO 23.160,00	SALDO ATUAL 6.338,93

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		VALOR GLOBAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE 02 ASSINATURAS ANUAIS DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS, CONTENDO 04 USUÁRIOS - SISTEMA VIA WEB DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA.	23.160,00	23.160,00

DESCONTOS	
FONTE DE RECURSO/DETALHAMENTO	TOTAL DESCONTOS
1500-Recursos não Vincula	TOTAL BRUTO 23.160,00
1001-25% EDUCAÇÃO	VALOR ANULADO 0,00

EMPENHADO POR: FLÁVIO BRITO ALVES JUNIOR	TOTAL LÍQUIDO 23.160,00
---	--------------------------------

ATESTO 0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: ____/____/____	 LIQUIDADO EM: ____/____/____	PAGO PAGUE-SE ORDENADOR(ES) DE DESPESA DATA DE PAGAMENTO ____/____/____
---	---	---

Data e hora da consulta: 01/12/2023 08:50
 Usuário: ***.873.983-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80022	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
35.734.318/0001-80	AV DA PAZ,2076 - CENTRO	57020-440
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2121.8262

Ano	Tipo	Número
2023	NE	448

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168234	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/11/2023	Ordinário	6.335/2023	-	23.160,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	10000-000
Endereço		
RUA IZABEL A. REDENTORA, Nº 2356,EDIFÍCIO LOEWEN, SALA 117 -CENTR		
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	(41) 3778-1830

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

ATENDER A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, CONFORME PROAD 6.335/2023.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/12/2023 08:50:26	Alteração

Data e hora da consulta: 01/12/2023 08:50
 Usuário: ***.873.983-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	23.160,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ASSINATURA DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇO	23.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	1,00000	23.160,0000	23.160,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRAULIO CLEMENTINO MARTINS MENDES
 ***.873.983-**
 01/12/2023 08:50:26

Gestor Financeiro

GUSTAVO HENRIQUE CAITANO LOPES
 ***.463.164-**
 30/11/2023 15:22:07

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/12/2023 08:50:26	Alteração

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná – ACP** sob código nº 45.733.

2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas : Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços. Declaramos que fornecemos os produtos da marca BANCO DE PREÇOS, de nossa propriedade, com exclusividade em todo território brasileiro.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base **no art. 74, I, da Lei 14133/21 e na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I**, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná – ACP:**

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de marca INPI nº 906864720
- IV. Certificado de Registro de programa de computador nº BR512020000345-1

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos – SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00)

ATESTADO BANCO DE PREÇOS julho 23

 ID única do documento: #8d9bac2f-a9da-4c45-a6e0-872942c99c3f

Hash do documento original (SHA256): 76b6509b0328c9974bf645d81376fc35b0d9468c45ed53a145d6444643df53c9

Este Log é exclusivo ao documento número #8d9bac2f-a9da-4c45-a6e0-872942c99c3f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

-  Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 18/07/2023 às 14:17:18 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

18/07/2023 às 14:16:39
(GMT -3:00)

18/07/2023 às 14:17:18
(GMT -3:00)

18/07/2023 às 14:17:18
(GMT -3:00)

Evento

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA:03147607925 (CPF 03147607925; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Insc. Municipal: **89419**

Protocolo: **PRP2157141775**

Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**

Número: **2356**

Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117**

Insc. Imob.: **0910300050056**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	15/10/24
Vigilância em Saúde	Deferido	13/05/21	31/05/25

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

**CERTIDÃO****CER 4784/23**

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS**. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a saber: <https://www.negociospublicos.com.br/solucoes-tecnologicas.html> e <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

Curitiba, 17 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO AUGUSTO KRZYUY
Data: 20/11/2023 12:59:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA
Data: 20/11/2023 12:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO, com inscrição ativa no CRC/RS, sob o nº 098869, inscrito no CPF nº 02769312030, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02769312030	098869	GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 14:01 SOB Nº 20238317242.
PROTOCOLO: 238317242 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317207541. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos e a pedido da parte interessada que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido – CEP 81200-526, cidade de Curitiba/ PR, cumpriu a obrigação decorrente do Processo SECOM nº 130/2022, consistente na *Assinatura do sistema de Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/09/2022.*

E por ser expressão da verdade, eu, Julia Gabriela Casanova Torman, Profissional de Suporte Técnico digitei e eu, Júlio César Rios Fernandes, Superintendente Adjunto, subscrevo e assino.

São Paulo, 12 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR RIOS FERNANDES
Data: 12/06/2023 13:59:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio César Rios Fernandes

Superintendência

CRECI 2ª Região/ SP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, CNPJ 04.649.138/0001-77, atesta para os devidos fins que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalto ainda que o referido serviço tem sido prestado com qualidade, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Defensoria Pública de Alagoas, demonstrando ainda idoneidade quanto aos compromissos assumidos, não constando em registro nada que desabone sua conduta e conceito comercial até esta data.

Maceió – Al, 08 de junho de 2023.

MARIANA SOARES BRAGA LAGES
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 032/2024

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº **07.797.967/0001-95** com sede na **R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 - SALA 117 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005010**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03315** concedido em **25/10/2022**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CAROLINE LEAL JUSTEN

32354

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2024.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **6def6213-d73f-4071-943d-d6839daa30c1**

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2419081914
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
213	20238317030	06/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20238317242	01/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318608	21/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318594	13/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234241063	24/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234240989	23/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577706	19/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577862	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577960	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230387446	20/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230389848	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230454569	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227608062	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227611101	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227610814	07/11/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398320	17/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398311	15/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20224988905	26/07/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223425168	01/06/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223217433	25/05/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221362240	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221360425	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165040	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165954	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20215752244	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20215752244	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41901961632	04/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20212255495	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
213	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20211591696	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PRC2419081914
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
002	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20153268654	23/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20135520703	02/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
310	20113853734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20084807881	30/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
317	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20074635646	19/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
302	20054571235	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	
090	41205623178	04/01/2006	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2024, às 15:30:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKJX9PCH**.



PRC2419081914





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032435620-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**
Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:00 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **E37C.B126.4F51.C191**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº : 49304/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA – SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:
SALA 117

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 76f2a34f0f85af89b7617da04d53d9a1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 02 de janeiro de 2024

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA NIRE : 41205623178 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419077970		
NIRE (Sede) 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	Data de Ato Constitutivo 04/01/2006	Início de Atividade 02/01/2006		
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010					
Objeto Social EDICAO, PUBLICACAO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOCAO E REALIZACAO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	CPF/CNPJ 993.487.210-20	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF 574.460.249-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 06/12/2023		Número 20238317030	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901961632 Endereço Completo RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL , CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526 CNPJ: 07.797.967/0002-76					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2024, às 10:52:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFEXRKG7**.



PRC2419077970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão n°: 3743911/2024

Expedição: 16/01/2024, às 11:13:30

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Piauí

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (CNPJ: 05.818.935/0001-01)	2023NE01547	28/11/23
Credor	07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	
Valor	11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais)	

Classificação

Nota de Reserva	2023NR01006
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO
Órgão Orçamento	02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Unidade Orçamentária	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Programa de trabalho	01.032. 0017. 4121 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur..
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Território	TD0 - ESTADO
Plano Orçamentário	000001 - Não definido
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador - FR 500
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	23005727 - Contratação de ferramenta de pesquisa de preços online.
Projetos	0 - Indefinido

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	06 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75
--------------	--------	----------------	----------------------------	------------	-----------------------------

Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	106805/2023	UF Piauí	Município Teresina

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE		11.960,00

Saldo Dotação

Cred. Disp.	Indisponível antes NE	830.201,81	Valor NE	Saldo após NE
892.967,26	Pré-Empenhado 11.960,00	Bloqueado 0,00	11.960,00	1.711.209,07

Observação

NR emitida para atender Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado, conforme termos da Dispensa de Licitação nº 39/2023.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Banco de Preços versão plus	1	UNID	11.960,00	11.960,00
Descrição	Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus", contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado.			

22802800353 - JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE

Emitido/contabilizado por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:05.

Impresso por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:06.



Siafe-PI / SEFAZ-PI



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DANTAS EULALIO, Conselheiro**, em 28/11/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119906** e o código CRC **D5FE4FE2**.

Referência: Processo nº 106805/2023

SEI nº 0119906

 Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

 tce@tce.pi.gov.br



Ano Base: 2023

Unidade Gestora
547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Gestão
00001 Gestão Geral

Evento
400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereço Credor
RUA IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN
SALA 117 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR -
83005010

Grupo Programação Financeira
012 Outras Despesas

Modalidade Licitação
06 Licitação Inexigível

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Número
2023NE002054

Processo
225457/2023

Referência Legal
Artigo 74 da Lei 14.133/21

Modalidade Empenho
Estimativo

Valor
11.960,00 (Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais)

Data Referência
24/11/2023

Nota Empenho Original

Pré-Empenho
2023PE001958

Empenho Centralizado
Não

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato

Transação
1262 Empenhar
Contrato

Obedece Ordem Cronológica
Não

Nota Descentralização Crédito

Contrato

Contrato SICOP

Histórico

Referente presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
Fiscal	54702	23 126 0014 0502 250209	1.500.1.1.1.001	33.90.40.03

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maiο	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	11.960,00	

Descrição Itens	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item Qtd Especificação		0,000	0,000
0,00000			

Isaac Chaves Edington
Ordenador Primário

Isaac Edington
Presidente
Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR

Pedro Rodamilians Oliveres Neto
Pedro Rodamilians Oliveres Neto
Ordenador Secundário



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006	
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NUMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117	
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3010-3253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **09:15:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DECLARAÇÃO

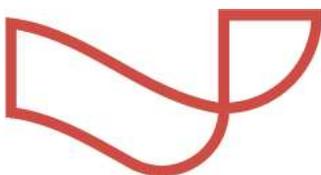
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.01.05 15:56:48 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2024 a 08/02/2024

Certificação Número: 2024011017023293074531

Informação obtida em 10/01/2024 17:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.01.05 15:57:19 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

failecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.01.05 15:57:32 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
13/06/2023 - 15 02 56

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90547068-01	Inscrição CNPJ 07.797.967/0001-95
Nome Empresarial	Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda	
Endereço	Rua Izabel a Redentora, 2356. Edif Loewen SI 117. Centro 83005-010 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(41)3778-1700	
E-mail	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	5813-1/00 - Edicao de Revistas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	5822-1/01 - Edicao Integrada a Impressao de Jornais Diarios 6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda 5811-5/00 - Edicao de Livros 5821-2/00 - Edicao Integrada a Impressao de Livros 5823-9/00 - Edicao Integrada a Impressao de Revistas 5829-8/00 - Edicao Integrada a Impressao de Cadastros, Listas e Outros Produtos Graficos 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao 5812-3/01 - Edicao de Jornais Diarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	01/2011	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 06/2018	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2011	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 06/2018	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **89419**
Nome/Razão Social **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Data de Abertura: **10/05/2021**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

13 de Junho de 2023

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

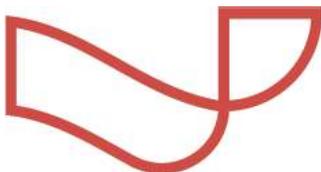
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.01.05 15:57:46 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

1 - Demandante:

Departamento Municipal de Compras

2 – Demanda

Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas – Banco de Preços

3 – Justificativa

O departamento necessita executar adequadamente suas atividades de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Ao elaborar o PCA não foi mencionado a ferramenta essencial para realização de cotações visando obter propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

4 – Descrição

É uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

5 – Quantidade

02 licenças para 2 usuários



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguaComprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

6 – Valor Estimado

23.160,00

7 – Previsão de Entrega do Documento de Planejamento

22/01/2024

8 – Data Estimada da Contratação

01/02/2024

9 – Forma da Contratação:

Inexigibilidade

10 – Alinhamento com Planejamento Estratégico

Reunir o que há de melhor para realizar a estimativa de custo de produtos e serviços

11 – Observações

Água Comprida, 23 de janeiro de 2024

Leila Fabiana da Silva e Oliveira
Diretora do Deptº. de Compras.

Deferido:

Sim

Não

Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal

PROPOSTA
VERSÃO PLUS

Curitiba - 10 de Janeiro de 2024
THALITA HELOISA FERREIRA
Consultor(a) Comercial

A/C:BRUNO RIBEIRO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA
Proposta nº 892/2.024
Válida até 31 de Janeiro de 2024

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	830 fontes
Preços de sites de domínio amplo	1500 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	20 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✓
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✓
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	✓

🔽 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato á dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	✓

Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO



Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)

Múltiplos
Modelos

Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados



LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	2	2	R\$ 11.960,00	R\$ 760,00	R\$ 23.160,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa N° 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, com sede à Praça Frei Mathias de Gênova, 184, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.920.826/0001-30 Tel.: 43 3526-1458, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santana do Itararé/PR, 12 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.293.817-3 SSP/PR

 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 04.056.198/0001-86		GL - Global				
		000118				
GL - Global	118	FICHA: 53	DATA: 29/11/2023	PEDIDO Nº:		
Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 362/2023		
Nome: Np Tecnologia e Gestao de Dados LTDA		CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95		Código: 2456		
Endereço:		Cidade: MUCAJAI				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	020300	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE				
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional	12.122.0600.2014.0000	Gestão da Sec. Municipal de Educação				
Cód.Aplicação	200.003	RECURSOS PRÓPRIOS 25% EDUCAÇÃO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Código	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
64.901,20	52.901,20	11.960,00	40,00			
VALOR EM R\$						
11.960,00		onze mil, novecentos e sessenta reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJO OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI – RR						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
29 de NOVEMBRO de 2023.			VALOR TOTAL DOS ITENS		11.960,00	
SUELI TEREZINHA MAGALHÃES SEC. MUN. EDUCAÇÃO			Autorizo ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL			



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:36:37 do dia 10/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3I7U100124173637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os serviços, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a prestação do serviço que atenderá o Município de Água Comprida.

1. DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente demanda a contratação de empresa para a prestação de serviço contendo 2 (duas) licenças que permitem dois usuários sendo possível acessos simultâneos online da ferramenta banco de preços, que se constitui em banco de dados desenvolvidos para auxiliar todas as fases da contratação pública, ou seja, da fase interna (pesquisa de preço, especificação de bem/serviço) até a fase externa (julgamento das propostas) para o departamento de compras da Prefeitura Municipal de Água Comprida.

1.2 – O objeto desta contratação é de natureza comum.

1.3 - Critério de julgamento: menor valor não se aplica

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;

15/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
-

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O departamento necessita executar adequadamente suas atividades de pesquisa de preços para subsidiar as compras/contratações do Município, nos termos da Lei 14.133/21, necessitando da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, que constitui – se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores. Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Para o desempenho de consultas de preços constantes em diversos portais públicos de compras praticados pela administração, assegurando a transparência na fixação de valores referencias e eficiência no processo administrativo de realização de pesquisa.

A ferramenta denominada banco de preços se apresenta como uma solução que possibilita de forma eficiente e facilita a busca para a definição de preços.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo o qual o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES:

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação junto à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.797.967/0001-95, utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (art. 74, caput, da Lei 14.133/21), posto que somente este objeto e fornecedor (Banco de Preços) atende às necessidades específicas do Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

A ferramenta “ Banco de Preços” agrega critérios técnicos, gráficos e cálculos comparativos, atualizações diárias, acesso aos diversos dados públicos de todo o Brasil, padronizando-os para pesquisa e com resultados muito rápidos. Tudo isso depreende resultados administrativos de grande economia de tempo em procedimentos que demandariam semanas e segurança ao estabelecer a referência de preços a serem aceitos no procedimento licitatório.

O Banco de Preços gera relatórios contendo os pregões realizados, resumo contendo valor menor, médio e mediano, além de disponibilizar um amplo cadastro de fornecedores por região, com rapidez e segurança de dados não disponibilizada pelo Ministério da Economia.

Durante todo o prazo de vigência os usuários cadastrados terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e demais funcionalidades a exemplo: Consulta por diversos filtros, geração de relatórios e minutas de documentos (TR), consulta a Mapa de Fornecedores e demais funcionalidades constantes na Proposta. Durante o período de uso o usuário deverá ter direito a serviço de central de ajuda e treinamento disponibilizado pela plataforma para melhor operação e conhecimento das possibilidades de usos e aplicações da ferramenta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Acesso amplo e atualizado Banco de Dados de preços públicos em todo o Brasil;
- Consulta simples, rápida e clara;
- Sistema já em uso, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos;
- Atendimento a critérios da IN ME 65/2021 - Procedimentos para Pesquisa de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- Serviço de suporte online;
- Confiabilidade das informações prestadas;
- Acesso do sistema via web através de login e senha;
- Base de Preços atualizada diariamente;
- Aplicação de filtros e geração de relatórios para uma pesquisa mais rápida e qualitativa;
- Disponibilização de vários perfis de usuários/senhas.
- Cumprimento das diretrizes da Lei 14.133/21.

5 . VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – O serviço deverá ser prestado pelo período de 12 meses, pelo acesso a ferramenta eletrônica que disponibilize durante todo o período do contrato, a captação de preços identificados na base de dados, conforme requisitos.

6.2 – Podendo ser prorrogado, se houver interesse da administração e for vantajoso, pelo período de até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21.

6.3 – A contratada deverá prestar suporte ao usuário por e-mail e telefone, sempre que necessário pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do software;

A contratada deverá garantir o desempenho do objeto durante o período de validade da licença;

A contratada prestará a contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do software com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O contrato deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada responderá pelas consequências por seu descumprimento total e parcial.

Na hipótese de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que apresentará informações acerca das obrigações contratuais, dos procedimentos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar da execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções cabíveis.

7.2 - Deverá prestar os serviços conforme legislação e normas regulamentadoras pertinentes.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Menor preço global: Não se aplica

9. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.1 - O serviço será fornecido remotamente, mediante disponibilização de login/senha para duas licenças e dois usuários.

10 – PRAZOS

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for vantajoso por até 60 meses, pelo período de até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21. (Se for contrato de serviço ou fornecimento contínuo).

10.2 - Caso haja interesse do Município devidamente justificado na prorrogação do contrato e este extrapole o período de 12 (doze) meses poderá, a pedido da Contratada, ser concedido reajuste de preço tomando-se como índice para concessão do reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) medido pelo IBGE a contar da data do orçamento estimado (mapa de cotação elaborado pelo Departamento de Compras).

11 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

12 - PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado mensalmente por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela contratada, até o 10º dia útil do mês posterior ao mês em que ocorrer a prestação dos serviços, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser emitidas e enviadas ao Município até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12.1.1 – As NFs deverão ser enviadas eletronicamente para o email do Depto requisitante: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br.

12.2 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “de acordo” da titular do Departamento requisitante ou fiscal do contrato.

12.3 – O prazo para pagamentos 30 (trinta) dias das NFs começará a correr quando da sua emissão e disponibilização ao Município.

12.4 - Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

12.5 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme dotação a seguir:

Dotação: 152

Fonte: 01 0500 0000 0000

CO: 0000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da contratante;

14.3 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

14.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;

14.5 - Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14.6 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

14.8 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber os serviços prestados pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

15.2 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

15.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.6 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

15.7 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

16 – FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Edital”, em anexo.

16.2 – Nomeia-se como gestora do contrato a Leila Fabiana da Silva e Oliveira, Diretora do Departamento de Compras e como fiscal do contrato Natalia Ferreira Naves, agente administrativo III.

17 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade inexigibilidade por inviabilidade de competição (art. 74, caput, da Lei 14.133/21) posto que somente este objeto (Banco de Preços) atende às necessidades específicas do Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades.

O art 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Água Comprida, 01 de fevereiro de 2024.

Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Diretora do Departamento de Compras.

Proc. Administrativo 10- 004/2024

De: Everson T. - DGT - PG

Para: DLC - Departamento De Licitações E Contratos

Data: 05/02/2024 às 11:10:56

—
Everson de Morais Torres
advogado

Anexos:

parecer.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Everson de Morais Torres	05/02/2024 11:11:24	ICP-Brasil	EVERSON DE MORAIS TORRES CPF 031.XXX.XXX-30

Para verificar as assinaturas, acesse <https://aguacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **304D-F21F-47F6-CBE7**



PARECER JURÍDICO 001/2024
SOLICITANTE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

EMENTA

I- LICITAÇÕES E CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DE 02(DUAS) LICENÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE PESQUISAS DE BUSCA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS.

II- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - LEI FEDERAL 14.1333/2021

III- ANÁLISE PROCESSUAL PARA ABERTURA DA FASE EXTERNA DO CERTAME

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade inexigibilidade, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na venda de licenças de assinaturas de pesquisas de busca de preços praticados pela Administração Pública para compras de material e serviços a nível dos Estados da Federação.

O Documento de Formalização de Demanda, fls.02/05, traz a justificativa da demanda, os benefícios esperados com a contratação, a descrição da solução possível, a quantidade necessária, previsão da data que deve ser iniciada o suprimento da demanda, o custo estimado da demanda, a indicação dos integrantes da equipe de planejamento e a indicação do fiscal.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos, dentre outros:



- a) Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/05)
- b) Estudo Técnico Preliminar (fls.09/14);
- c) Pedido de alteração do Plano de Contratação Anual para inserir o objeto do certame (fls.18/19);
- d) Proposta nº 892/2024 da empresa (fls.20/26)
- e) Termo de Referência (fls.27/46)
- f) Autorização do Chefe do Poder Executivo para realização do certame (fls.48)
- g) Indicação da classificação orçamentária (fl. 49);
- h) Chek list da fase preparatória (DFD, Decreto, ETP, termo de referência, pesquisa de preços, declaração orçamentária, autorização do Prefeito e encaminhamento para parecer, fls.51
- i) Requerimento desta assessoria de individualização de documentos para viabilizar a ordem cronológica e paginação, fls.55,
- j) documentos da empresa individualizados e ordenados em ordem cronológica, fls.56/114.

Na sequência, os autos foram encaminhados para apreciação da legalidade da contratação.

É o relatório.

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ELEITA

A inexigibilidade foi a modalidade de licitação escolhida, ou seja, optaram pela inviabilidade de competição, ou seja, a aquisição só pode ser fornecida por produtor ou empresa, ou representante comercial exclusivo, conforme expresso na legislação de regência:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se **empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação**, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Art. 23. O **valor** previamente estimado da contratação deverá ser **compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade** ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em **contratações semelhantes de objetos de mesma natureza**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



A contratação foi precedida de estudo técnico preliminar e atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial quanto a evidência do problema a ser resolvido e a sua melhor solução, a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, a descrição da necessidade da contratação, sob a perspectiva do interesse público, a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, os requisitos da contratação, as estimativas das quantidades, levantamento de mercado, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, documentos que lhe dão suporte, descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência, resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, contratações correlatas e/ou interdependentes, descrição de inexistência de possíveis impactos, posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o estudo técnico preliminar (ETP) é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução dá base ao anteprojeto, ao termo de



referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”

Por todo exposto, conclui-se pelo atendimento dos requisitos constantes da lei federal.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência deve conter todas as especificações necessárias para a contratação desejada, conforme previsto nos arts. 6º, XXIII, e 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A especificação do objeto deve ser aquela estritamente necessária ao atendimento do interesse público, evitando-se subjetivismos e restrição à competitividade. Trata-se de responsabilidade da área técnica, que deve cuidar para que as especificações não sejam restritivas de mercado, não competindo tal análise ao assessor jurídico.

Verifica-se que o Termo de Referência apresenta a especificação do serviço que se pretende contratar e guarda correspondência com a necessidade identificada no ETP.

Observa-se que a necessidade administrativa foi justificada, assim como os quantitativos demandados.

O Termo de Referência apresenta, ainda, os requisitos necessários para a contratação, para a execução do serviço e para a fiscalização e gestão do contrato.



Registra-se que não houve exigência de documentos complementares de qualificação (técnica ou econômica).

Verifica-se, portanto, que o Termo de Referência atendeu aos requisitos estabelecidos pela legislação federal e pela normativa deste órgão.

PESQUISA DE MERCADO

Neste processo, observa-se que a pesquisa atendeu aos parâmetros impostos pelo §4º do art. 23 da Lei nº 14.133.

Observado o procedimento legalmente imposto, não cumpre à assessoria jurídica analisar a compatibilidade dos preços coletados com o mercado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Autorização do Chefe do Poder Executivo a realização do certame e declaração da Diretora do Departamento de Fazenda declarando que a despesa pleiteada está prevista no orçamento programado para o exercício 2024 e está compatível com a LDO e LOA e com o Plano Anual de Contratação, fls.48/49.



DA REGULARIDADE DA EMPRESA

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e o Art.62, III impõe as regularidades, fiscal, fls.85, social, **positiva com efeito de negativa**, fls.86 e trabalhista, fls.89, atestado de exclusividade, fls. 78; e demais: (Certidão da Junta Comercial; Certidão Simplificada, Certidão Tribunal de Contas da União de Inidoneidade; Notas de Empenhos (Município de Olinda, TRT 19ª Região, Fundação Universidade Federal do Amapá, Município de Congonhas/PR, Município de Goiânia/GO, Município de Juiz de Fora/MG, Município Paço do Lumiar/Ma, Município de Perolândia/GO, Município de Ponta Grossa/PR, Tribunal de Contas Do Estado do Piauí, Município de Salvador/BA e Município de Mucajaí/RR)

EXIGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133 NLLC:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - JURÍDICO - EVERSON TORRES

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Apenas à título de adinículo para a decisão do Chefe do Executivo para posterior contratação, O Tribunal Regional Eleitoral, no processo 0005411-85.2021.6.02.8000, pelo Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, na decisão 1798/2021, ratificou a possibilidade de contratação direta, reconhecendo a inexigibilidade da empresa, *colaciono*:

PROCESSO : 0005411-85.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES
ASSUNTO : Autorização, Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, I, Lei nº 8.666/1993.

Decisão nº 1798 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 966/2021 (0930324), complementado pelo Parecer nº 979/2021 (0931830), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0933052) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGOCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 com vistas à aquisição dos serviços de acesso à ferramenta BANCO DE PREÇOS, via *Internet*, para atender às necessidades da Seção de Instruções de Contratação - SEIC, no valor total de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, consoante Termo de Referência (0925898), devidamente aprovado pelo Senhor Secretário de Administração, consoante Despacho GSAD 0929282.

A Secretaria de Administração, para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 20/08/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://trt.al.jus.br/sei/controlador_externo.php?



3. Conclusão:

Diante da análise jurídica realizada, opina-se pela legalidade da fase preparatória.

A análise jurídica foi realizada de acordo com as informações e documentos constantes do processo administrativo, não competindo à Assessoria Jurídica analisar a conveniência e oportunidade na realização da licitação nem aspectos técnicos constantes dos autos

Água Comprida,
Data Infra.

Everson de Moraes Torres
OAB/MG 85.992

Proc. Administrativo (Nota interna 06/02/2024 08:38) 004/2024

De: Bruno S. - DLC

Para: -

Data: 06/02/2024 às 08:38:01

Seguem anexos termos de autorização e a respectiva publicação.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Inexigibilidade_001.pdf

Publicacao_autorizacao_inex_001.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 001/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 001.02/2024 (processo 004/2024) de **inexigibilidade 001/2024**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da referida lei, objetivando a Contratação da ferramenta de pesquisa online Banco de Preços para auxiliar a fase interna das contratações públicas, conforme lei 14.133/21, sendo duas licenças e dois usuários resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95 com valor global de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 05 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA
SILVA:71903585600
600

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ALMEIDA
SILVA:71903585600
Dados: 2024.02.05 13:40:42 -03'00'

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 001/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 001.02/2024 (processo 004/2024) de **inexigibilidade 001/2024**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da referida lei, objetivando a Contratação da ferramenta de pesquisa online Banco de Preços para auxiliar a fase interna das contratações públicas, conforme lei 14.133/21, sendo duas licenças e dois usuários resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95 com valor global de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 05 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:38E92548

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

PROCURADORIA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. 3 Termo de Aditivo – Prazo. Contrato nº 2022.02.006, Processo Licitatório 002/2022, Modalidade Pregão Presencial 002/2022. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 07/02/2024 e findando em 07/02/2025. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0003-70.

Alagoa/MG 05 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FA2CB5A6

PROCURADORIA

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. 1 Termo de Aditivo - Contrato nº 2022.05.001, Processo Licitatório 033/2023, Modalidade Pregão Presencial 015/2023. Instalação de novo ponto de internet. Item: SERVIÇOS - CONEXÃO DE INTERNET, COM ACESSO ILIMITADO VIA FIBRA ÓPTICA COM ULTRA VELOCIDADE E ESTÁVEL, BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 20 Mb POR PONTO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.894.650/0001-81.

Alagoa/MG 05 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3B55972A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2024
PROCESSO 005/2024 - INEXIGIBILIDADE 005/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MTO + ENTRETERIMENTO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 22.618.220/0001-16), sediado(a) na avenida Júlio de Sá Bierrenbach ALM , 200-Jacarepagua –Rio de Janeiro- RJ CEP: 22.775-028.

OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo Diproposito** a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião do **Carnaval 2024**, no dia **10 de fevereiro de 2024**, no Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais)

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 06-Secretaria de Esporte Lazer e Turismo -Fonte de Recursos: 1.500 -Programa de Trabalho: 025-Incentivo ao Lazer e ao Turismo -Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Plano Interno/atividade: 0085-Festejos Carnavalescos

Data: Além Paraíba , 30 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:40BE6D05

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PROCESSO Nº: 396/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45 , com sede a EST Carmo Cantagalo ,1850-RJ 160 KM001-1ºDistrito –Carmo RJ ,–CEP: 28.640-000, angularconstrucoesltda@hotmail.com, samuelmoura.88@hotmail.com , tel.(22) 99844-0043,

OBJETO: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra com recursos advindos do **Convênio CAIXA 1082145/25 Siconv 46514/2021** e recursos ordinários, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, este edital e demais anexos que lhes são parte integrante.

VALOR : Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R\$ 350.021,17 (trezentos e cinquenta mil e vinte e um reais e dezessete centavos).

PRAZO : Os serviços deverão ser executados no prazo **06(seis) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias Públicas.

Data: Além Paraíba, 31 de Janeiro de 2024